

Despacho n.º 72/PRES/ESHTE/2020

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e tendo sido ouvido o Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), que se pronunciou favoravelmente em reunião havida em 24.04.2020, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, designo como elementos permanentes dos júris a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras):

Prof. Doutor Jorge Manuel Rodrigues Umbelino (que preside, por delegação de competências)

Prof.ª Doutora Maria Manuela Mendes Guerra (como representante da área 811 da CNAEF – Hotelaria e Restauração) e Prof. Doutor Luís Manuel Gomes Boavida-Portugal (como representante da área 812 da CNAEF – Turismo e Lazer), na qualidade de vogais efetivos

Prof. Vitor Manuel Cadete Ambrósio, na qualidade de vogal suplente.

Publique-se no website da ESHTE e notifiquem-se os membros designados e os Serviços Académicos da Escola.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)